



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM

Estado de São Paulo

- LEI Nº 693 , DE 04 DE ABRIL DE 1.977 -

Autoriza a abertura de um crédito especial no valor de Cr\$ 11.000,00, para pagamento da verba de representação ao senhor Vice-prefeito do Município.

DAVID ANGELO DELFINO, Prefeito Municipal de Icém, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER , que a Câmara Municipal de Icém aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica autorizado no valor de Cr\$ 11.000,00, para pagamento da verba de representação ao senhor Vice-prefeito deste Município, fixada nos termos do Decreto Legislativo nº 1, de 02/12/76 .

Artigo 2º - A despesa referida no artigo anterior será coberta com os recursos provenientes da anulação parcial , em igual importância da seguinte verba do Orçamento vigente:

Função:08-EDUCAÇÃO E CULTURA - Programa:42-Ensino de 1º Grau - Sub-programa:1880-Ensino Regular - Projeto:1881.01-construção de prédios para instalação de bibliotecas junto aos estabelecimentos de ensino.

Órgão:04-EDUCAÇÃO E CULTURA.

Unidade Adm:4.1.Ensino de 1º Grau.

4000.00 DESPESAS DE CAPITAL.  
4100.00 Investimentos.  
4110.00 Obras Públicas.  
4110.01 construção de prédios para instalação de bibliotecas junto aos estabelecimentos de ensino....Cr\$ 11.000,00 .

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e comunique-se.

Icém, 04 de abril de 1.977.

*David Angelo Delfino*  
David Angelo Delfino  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada na Secretaria desta Prefeitura ,  
na data supra.

*Francisco de Oliveira Ribeiro*

*Francisco de Oliveira Ribeiro*  
OFICIAL DE GABINETE